



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DO CLIMA**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/16/G31 – Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bienal do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os contratos por produto são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos contratos por produto está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

Condições Gerais

A) Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes,

dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo se dará preferencialmente na cidade de Brasília – DF, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Poderão ser utilizados recursos de videoconferência ou outros para facilitar o processo.

G) As atividades do projeto estarão baseadas preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP ou Brasília – DF, cuja disponibilidade do consultor nestes locais durante a vigência do projeto deverá ser acordada com o MCTIC.

H) As viagens do(s) consultor(es) realizadas no interesse desta contratação, desde que previamente aprovadas pelo MCTIC, serão custeadas pelo projeto.

I) A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente contratação será do MCTIC, reconhecidos os créditos de autoria e apoio.

J) A utilização ou divulgação dos resultados técnicos e produtos, bem como de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito desta contratação, que não tenham sido publicados ou disponibilizados publicamente pelo projeto, deve contar com prévia e expressa autorização por escrito do MCTIC, ficando vedada também, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a sua comercialização pelo contratado e/ou quaisquer terceiros.

K) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.

OBS: A critério da Direção Nacional, poderão ser convocados para a entrevista somente os candidatos que, na primeira fase da seleção (análise curricular), atingirem a nota considerada mínima.

ERRATA

Onde se lê:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

[...]

I. Avaliação Curricular

I.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado. Os requisitos mínimos obrigatórios não serão pontuados na etapa seguinte.

I.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

FASE I - Pontuação análise de currículo

Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
	Pontuação	Peso	
1. Formação¹			
Pós-Doutorado na área de atuação	5	4	20
Doutorado na área de atuação	4	4	16
Pós-Graduação Latu Sensu completo na área de atuação	2	4	8

Deve-se ler:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

[...]

I. Avaliação Curricular

I.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.

I.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

FASE I - Pontuação análise de currículo

Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
	Pontuação	Peso	
1. Formação¹			
Pós-Doutorado na área de atuação	5	4	20
Doutorado na área de atuação	4	4	16
Mestrado na área de atuação	3	4	12
Pós-Graduação Latu Sensu completo na área de atuação	2	4	8

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto PNUD BRA/16/G31

“Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bienal do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima” PS 09/2018 - CT 09/2018

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação-Geral do Clima.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

Consultor Técnico (pessoa física), modalidade produto: 01 (uma) vaga para todo o território nacional e formação de cadastro reserva para eventual contratação no âmbito deste processo de seleção, a depender da demanda evidenciada pela Agência Executora e da capacidade técnica demonstrada pelos candidatos inscritos, até o período máximo de validade deste processo, o qual se encontra abaixo especificado.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Este processo de seleção ficará em vigor por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

3. ANTECEDENTES:

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) estabeleceu a Coordenação-Geral do Clima (CGCL) em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no Brasil. Em dezembro de 2004, durante a 10ª Conferência das Partes à UNFCCC, o Brasil submeteu sua Primeira Comunicação Nacional. Em dezembro de 2010, durante a 16ª Conferência das Partes à UNFCCC, submeteu a sua Segunda Comunicação Nacional e, em abril de 2016, a sua Terceira Comunicação Nacional.

A fim de assegurar a continuidade e avanços na implementação da UNFCCC por parte do Brasil, um quarto projeto de atividade de capacitação foi aprovado para apoiar o país na preparação de sua Quarta Comunicação Nacional (4CN), bem como na elaboração de seus Relatórios de Atualização Bienal (BURs, acrônimo em inglês). Os objetivos de desenvolvimento desse projeto (BRA/16/G31), cuja Agência Executora é o MCTIC, são: ampliar a cobertura do inventário nacional de emissões antrópicas de gases de efeito estufa (GEEs); realizar a avaliação de impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima; atualizar a descrição das circunstâncias nacionais do Brasil, bem como das medidas a serem tomadas ou previstas para a implementação da Convenção. O projeto continuará a fortalecer as capacidades institucionais para a implementação da Convenção no Brasil, a promover atividades relacionadas à educação e conscientização para a mudança do clima e auxiliará a preparação e apresentação dos BURs.

4. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo a articulação e o desenvolvimento de conteúdos integrados a partir de estudos de impactos, vulnerabilidade e adaptação nos temas de Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Socioambiental (Socioeconomia e Meio Ambiente), com a finalidade de subsidiar a elaboração da Quarta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, sob responsabilidade do MCTIC.

A contratação contempla atividades de articulação dos estudos acima citados ao longo do seu desenvolvimento, de forma a considerar as inter-relações existentes, bem como, a elaboração

de conteúdos e análises complementares, sob uma perspectiva integrada e transversal, com base nos resultados obtidos.

O consultor estará subordinado aos coordenadores técnicos da Rede CLIMA, com a supervisão do MCTIC, e deverá se articular com pontos focais, pesquisadores e consultores envolvidos nos citados estudos, bem como com as Sub-redes da Rede CLIMA vinculadas.

5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

- a) Elaborar plano de trabalho, com o detalhamento das atividades a serem realizadas e cronograma;
- b) Realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento com os coordenadores técnicos da Rede CLIMA e o MCTIC;
- c) Apoiar os Coordenadores Técnicos da Rede CLIMA na revisão de produtos parciais e finais vinculados aos estudos das Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Socioambiental (Socioeconomia e Meio Ambiente);
- d) Realizar o levantamento, a sistematização e a avaliação de iniciativas que contribuem para a adaptação – em andamento, planejadas e autônomas – contemplando a atuação governamental (nacionais e subnacionais), do setor privado, academia e sociedade em geral;
- e) Consolidar os estudos de Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Socioambiental (Socioeconomia e Meio Ambiente) em um documento único, promovendo:
 - e.1) a uniformização de linguagem, estrutura e formatos;
 - e.2) a compatibilização de conteúdos, resultados, análises e proposições entre os estudos de cada segurança, com a minimização de eventuais sobreposições, divergências e/ou lacunas identificadas;
 - e.3) a consideração de sinergias, conflitos de escolha – *trade-offs*, em inglês – e transversalidades existentes e potenciais entre as “seguranças”;
 - e.4) a incorporação de conteúdos e análises referentes a avanços, sinergias, oportunidades, barreiras e lacunas para adaptação nas políticas públicas, sob uma perspectiva integrada, transversal e multiescalar.
- f) Realizar análises integradas, considerando os resultados dos estudos de cada segurança e promovendo as complementações necessárias, contemplando as seguintes temáticas:
 - f.1) Competitividade da economia e geração de emprego e renda;
 - f.2) Ordenamento do uso da terra;
 - f.3) Gestão de recursos hídricos;
 - f.4) Inter-relações entre a adaptação, mitigação e objetivos de desenvolvimento sustentável.
- g) Realizar e participar de reuniões de trabalho e “oficinas” vinculadas ao desenvolvimento dos estudos por segurança e de conteúdos complementares;
- h) Elaborar mapas temáticos, fluxogramas, gráficos, infográficos, quadros-síntese, tabelas, entre outros materiais, em apoio às análises e apresentação de resultados;

- i) Elaborar relatórios de apresentação de resultados, contemplando os conteúdos desenvolvidos, descrição de metodologias e referências utilizadas, bem como de atividades realizadas e avaliação de resultados;
- j) Preparar e disponibilizar os relatórios, informações levantadas e resultados obtidos em meio digital, e em português, de forma que permita fácil acesso à comunidade externa;
- k) Apoiar demais demandas e necessidades do projeto em decorrência de novas informações que se fizerem disponíveis ao longo de sua execução, em pactuação com os Coordenadores Técnicos da Rede CLIMA e o MCTIC;

Observação: o consultor deverá estar disponível para participar de reuniões nacionais e internacionais, a serem indicadas pelo MCTIC, no âmbito do desenvolvimento dos conteúdos do projeto durante todo o período de vigência do contrato (atendendo à condição geral “H” deste termo).

6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Produto 1	Plano de trabalho, contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, com o respectivo cronograma.	Mês 1
Produto 2	Relatório contendo o desenvolvimento do <i>item 5.d</i>).	Mês 3
Produto 3	Relatório de progresso, com descrição sucinta de atividades realizadas no período e resultados obtidos, e sumário preliminar do relatório referente ao <i>item 5.f</i>), com descrição dos tópicos a serem desenvolvidos e abordagens a serem utilizadas.	Mês 5
Produto 4	Relatório contendo o desenvolvimento do <i>item 5.f</i>).	Mês 7
Produto 5	Relatório contendo a consolidação dos estudos de IVA por segurança, conforme indicado no <i>item 5.e</i>), contemplando atualizações decorrentes de consulta a especialistas e ao público em geral, demonstrando as modificações e complementações realizadas devidamente referenciadas, com descrição de lacunas e limitações, disponibilizado em meio que permita fácil acesso à comunidade externa. Anexar mídia contendo cópia dos dados e resultados obtidos (banco de dados, tabelas, mapas, gráficos, planilhas de cálculo, etc.).	Mês 9
Produto 6	Relatório final consolidado contendo o conteúdo dos <i>itens 5.d</i>) e <i>5.f</i>) em modelo a ser disponibilizado pelo MCTIC, contemplando a descrição das metodologias e dados utilizados, resultados obtidos e análises, assim como lacunas e limitações, disponibilizado em meio que permita fácil acesso à comunidade externa; bem como, descrevendo as atividades realizadas de acompanhamento, articulação e apoio previstas neste termo, e resultados obtidos.	Mês 10

Anexar mídia contendo cópia dos dados e resultados obtidos (banco de dados, tabelas, mapas, gráficos, planilhas de cálculo, etc.).
--

* Início dos prazos indicados previsto para o mês de novembro de 2018.

7. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos serão avaliados pelos coordenadores técnicos da Rede CLIMA, que realizarão análises técnicas, solicitarão revisões e complementações, e mediante o pleno atendimento dos produtos ao especificado neste termo de referência, emitirão as respectivas validações. Após esta etapa, os produtos serão submetidos ao MCTIC, que também poderá solicitar revisões e complementações, cujo atendimento ensejará na sua aprovação para fins de pagamento.

Os coordenadores técnicos da Rede CLIMA e o MCTIC terão 10 (dez) dias úteis para analisar os produtos entregues. Em caso de solicitação de revisão/complementação, o consultor terá 5 (dias) úteis para atendimento. Caso esse processo se repita para o mesmo produto, os prazos passam a ser de 5 (cinco) e 3 (três) dias úteis, respectivamente. O pagamento referente a cada produto será efetuado pelo PNUD, após aprovação e autorização do MCTIC.

8. QUALIFICAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

- Diploma de nível superior em Ciências Exatas, Humanas ou da Terra.
- 5 (cinco) anos de experiência profissional ou acadêmica em uma das seguintes áreas: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Ter tido, pelo menos, 1 (um) artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo publicado em uma das seguintes áreas: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas; ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.

8.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

- Doutorado, preferencialmente em áreas correlatas ao escopo do estudo, como desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas.
- Experiência profissional ou acadêmica na temática de desenvolvimento sustentável, políticas públicas, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Experiência profissional ou acadêmica em mudança do clima e/ou impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima.
- Artigos e/ou relatórios científicos, livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo, publicados nas seguintes áreas: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas.
- Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal.

8.3. Prazo para Candidatura

Os interessados em desenvolver consultoria na modalidade produto, pessoa física, nos termos e condições deste Edital, **deverão enviar currículo em formato PDF até 12 de agosto de 2018 para o e-mail <bra16g31@mctic.gov.br> (exclusivamente), informando no campo assunto: Edital Nº PS 09/2018 - Projeto BRA/16/G31. E-MAILS QUE NÃO ATENDEREM A TAIS REQUISITOS SERÃO DESCONSIDERADOS.**

8.4. Seleção

Os currículos serão analisados pelo MCTIC, juntamente com profissionais por ele contratados no âmbito do Projeto BRA/16/G31, que se incumbirão da pontuação e classificação por ordem crescente dos candidatos, tendo como base o perfil requerido para a consultoria descrita neste Edital.

A pontuação máxima de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, conforme detalhamento constante no Anexo III – Critérios de Seleção, não implicando a classificação do candidato na obrigatoriedade de sua contratação.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem de classificação. Em função do número de candidatos válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular.

8.5. Contratação

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, de acordo com a necessidade. A convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União e/ou *e-mail*.

O candidato que deixar de apresentar a documentação requerida no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o segundo classificado.

São requisitos para contratação:

- a) Comprovação do nível acadêmico (ensino superior completo) por meio da apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- b) Comprovação do nível de pós-graduação declarado no currículo, por meio da apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- c) Comprovação de experiência profissional declarada no currículo, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, atestado ou declaração de experiência, emitido por pessoa jurídica, contendo a identificação do contratante, dados para contato, cargo/função e atividades desenvolvidas, tempo de serviço prestado;
- d) Indicação dos sítios eletrônicos ou demais meios de acesso às publicações declaradas no currículo;
- e) Não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto Federal 5.151, de 22 de julho de 2004;
- f) De acordo com a Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, parágrafos 5.º e 6.º do artigo 21 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”, assim como a autorização para nova contratação somente será concedida após decorridos os prazos estabelecidos na referida norma.

8.6. Considerações Finais

Qualquer questionamento/dúvida/observação sobre este processo de seleção poderá ser direcionado ao *e-mail*: bra16g31@mctic.gov.br.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao MCTIC o direito de excluir do processo seletivo, negar ou invalidar a contratação daquele que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Serão desconsiderados os currículos recebidos após a data limite indicada neste Edital e que não estiverem dentro dos padrões solicitados.

9. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:

RESULTADO: 3	PRODUTO: 3.3 e 3.5
---------------------	---------------------------

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11. DESEMBOLSO DAS PARCELAS:

N.º de parcelas: 6

Percentual de pagamento por produto:

Produto 01: 10%

Produto 02: 15%

Produto 03: 15%

Produto 04: 25%

Produto 05: 20%

Produto 06: 15%

ANEXO I – Escopo de Referência

Observar e manter coerência de conteúdo com os seguintes documentos (bem como demais instrumentos de planejamento e gestão governamental):

- ✓ Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (MCTIC/2016). <http://sirene.mcti.gov.br/publicacoes>
- ✓ Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA/2016) e respectivos relatórios de monitoramento. <http://www.mma.gov.br/clima/adaptacao/plano-nacional-de-adaptacao>

Demais documentos de referência:

- ✓ 1º. Relatório de Avaliação Nacional do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMC/2013), e relatórios especiais. <http://www.pbmc.coppe.ufrj.br/pt>
- ✓ Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC/2014), WG I, II e III. <https://www.ipcc.ch/report/ar5>
- ✓ UK Climate Change Risk Assessment Evidence Report (TheCCC/2017). <https://www.theccc.org.uk/tackling-climate-change/preparing-for-climate-change/uk-climate-change-risk-assessment-2017>

ANEXO II – GLOSSÁRIO

ADAPTAÇÃO: Processo de ajuste aos efeitos do clima atual e esperado. Em sistemas humanos, adaptação procura moderar ou evitar danos ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, intervenções humanas podem facilitar o ajuste a mudanças do clima esperadas e seus efeitos.

CAPACIDADE ADAPTATIVA: Habilidade de um sistema para se ajustar autonomamente e responder a mudanças climáticas (incluindo variabilidade e extremos climáticos), contemplando aspectos comportamentais, institucionais, econômicos, tecnológicos, de conhecimento, entre outros.

EXPOSIÇÃO: A presença de pessoas, meios de subsistência, espécies ou ecossistemas; funções ambientais, serviços e recursos; infraestrutura, ou bens econômicos, sociais ou culturais, em áreas ou locais que podem ser adversamente afetados pelos impactos relacionados ao clima.

FATORES DE PRESSÃO SOCIOECONÔMICOS (NÃO-CLIMÁTICOS): eventos (ou choques) e tendências que podem não estar relacionadas ao clima, mas que possuem um efeito relevante sobre a vulnerabilidade e/ou exposição de um sistema a impactos relacionados ao clima.

HOT SPOTS: sistemas que apresentam alta vulnerabilidade e/ou exposição a perigos/fatores climáticos.

IMPACTOS: Impactos correspondem a consequências ou resultados de fatos geradores, e podem ser positivos ou negativos. No contexto deste documento, tratam-se dos impactos relacionados ao clima, e que em geral, referem-se a efeitos sobre vidas, meios de subsistência, saúde, ecossistemas, economias, sociedades, culturas, serviços e infraestruturas decorrentes da interação das mudanças climáticas ou eventos perigosos em um período específico com a vulnerabilidade de uma sociedade ou sistema exposto, em conjunto com eventuais fatores de pressão socioeconômicos.

MÁ-ADAPTAÇÃO: Má-adaptação ocorre quando uma decisão de curto prazo inadvertidamente leva a um aumento na vulnerabilidade ou exposição futuras. Algumas dessas decisões podem também limitar escolhas futuras.

MEDIDAS DE NÃO ARREPENDIMENTO: São ações de adaptação que promovem cobenefícios independentemente dos potenciais impactos ou riscos projetados em função das mudanças climáticas se efetivarem.

RESILIÊNCIA: A capacidade de sistemas sociais, econômicos e ambientais de lidar com eventos, tendências ou distúrbios perigosos, respondendo ou se reorganizando em maneiras que mantenham sua função essencial, identidade e estrutura, enquanto também salvaguardam sua capacidade para adaptação, aprendizado e transformação.

RISCO: Risco de impactos relacionados ao clima resultam da interação de perigos/ameaças climáticas com a vulnerabilidade e exposição de sistemas humanos e naturais. Processos socioeconômicos podem representar fatores de pressão que modificam os riscos de impacto.

SENSIBILIDADE: Grau da reação de elementos e sistemas quando confrontados com uma ameaça. Sensibilidade pode ser moldada por atributos biofísicos naturais, como topografia, cobertura do solo, mas também por atividades humanas, como infraestruturas, demanda de recursos.

VULNERABILIDADE: Propensão ou predisposição a ser adversamente afetada. Vulnerabilidade engloba uma variedade de conceitos e elementos, incluindo sensibilidade ou susceptibilidade ao dano e a falta de capacidade para lidar e se adaptar (capacidade adaptativa).

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será feita mediante processo seletivo, consistindo de avaliação curricular e entrevista, sendo exigida dos candidatos, no ato da contratação, a comprovação (por meio de diplomas, certificados, atestados, etc.) da formação acadêmica e das experiências profissionais mencionadas no currículo.

A falta de comprovação implicará na não contratação do candidato.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem classificatória. Em função do número de candidatos válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular. A entrevista poderá ser realizada presencialmente, por telefone ou Skype.

A classificação final será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na avaliação curricular e na entrevista.

O critério de desempate irá considerar a maior pontuação dos itens, na seguinte ordem:

1. Experiência e conhecimentos específicos;
2. Entrevista

I. Avaliação Curricular

I.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

Requisito	Atende	Não Atende
Diploma de nível superior em Ciências Agrárias, Exatas, Humanas ou da Terra.		
5 (cinco) anos de experiência profissional ou acadêmica em uma das seguintes áreas: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.		
Ter tido, pelo menos, 1 (um) artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo publicado em uma das seguintes áreas: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, políticas públicas; ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.		

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado. Os requisitos mínimos obrigatórios não serão pontuados na etapa seguinte.

I.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

FASE I - Pontuação análise de currículo

Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
	Pontuação	Peso	
1. Formação¹			
Pós-Doutorado na área de atuação	5	4	20
Doutorado na área de atuação	4	4	16
Pós-Graduação Latu Sensu completo na área de atuação	2	4	8
Subtotal			
2. Experiência Profissional²			
2.1 Experiência Profissional ou Acadêmica na temática de desenvolvimento sustentável, políticas públicas, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.			
Acima de 7 anos de experiência específica	5	3	15
05-7 anos de experiência específica	4	3	12
03-05 anos de experiência específica	3	3	9
02 anos de experiência específica	2	3	6
2.2 Experiência Profissional ou Acadêmica em mudança do clima e/ou impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima.			
Acima de 7 anos de experiência específica	5	3	15
05-7 anos de experiência específica	4	3	12
03-05 anos de experiência específica	3	3	9
02 anos de experiência específica	2	3	6
Subtotal			

3. Publicação de artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo na área de atuação.	Pontuação	Peso	
A partir de 2 publicações a mais que a mínima exigida	2	5	10
1 publicação a mais que a mínima exigida	1	5	5
Subtotal			
4. Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal	Pontuação	Peso	
Acima de 7 anos de experiência específica	5	2	10
05-7 anos de experiência específica	4	2	8
03-05 anos de experiência específica	3	2	6
Até 02 anos de experiência específica	2	2	4
Subtotal			
Total obtido pelo candidato na Fase I			0
Total Máximo Fase I			70

II. Entrevista

FASE II - Pontuação entrevista

. Entrevista	Pontuação	Peso	
Conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido	10	5	50
Capacidade de expressão e domínio da língua portuguesa	5	5	25
Outro aspecto importante a ser avaliado (ex. coerência de ideias, capacidade de liderança e articulação)	5	5	25
Subtotal			
Total obtido pelo candidato na Fase II			0
Total Máximo Fase II			100
Total obtido pelo candidato (Fase I + Fase II)			0
Total máximo a ser obtido pelo candidato = Fase I + Fase II			180

Notas:

¹ A pontuação máxima admitida para o item Formação equivale ao valor atribuído ao maior grau apresentado pelo candidato. Se o candidato possui pós-doutorado, considera-se apenas o valor definido para esse grau, não devendo ser somados os valores de graus inferiores.

² A pontuação máxima admitida para o item Experiência Profissional equivale à soma dos valores atribuídos aos subitens 2.1 e 2.2.